

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL	1	3		70.000,00
	NOVEMBRO				35.000,00
	DEZEMBRO				35.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL	1	3		70.000,00
	OUTUBRO				70.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	90.000,00	90.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00		

DECRETO Nº 48.204, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 65.570,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL				
28003	CASA MILITAR				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		65.570,00	
	TOTAL	1		65.570,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.2801.4418	ASSISTÊNCIA EM EMERGÊNCIAS			65.570,00	
	TOTAL	1	3	65.570,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL				
28003	CASA MILITAR				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		65.570,00	
	TOTAL	1		65.570,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.4636	ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO/MANU			65.570,00	
	TOTAL	1	3	65.570,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL	1	3		43.714,00
	NOVEMBRO				21.856,00
	DEZEMBRO				21.858,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL				
	TOTAL	1	3		43.714,00
	OUTUBRO				43.714,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	65.570,00	65.570,00	0,00		
TOTAL GERAL	65.570,00	65.570,00	0,00		

DECRETO Nº 48.205, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.379,00 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.379,00	
	TOTAL	1		1.379,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.126.2800.4719	INFORMATIZAÇÃO-SCTDET			1.379,00	
	TOTAL	1	3	1.379,00	

TABELA 2		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	1.379,00	1.379,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.379,00	1.379,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.379,00	
	TOTAL	1		1.379,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1003.4432	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULA			1.379,00	
	TOTAL	1	3	1.379,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	1.379,00	1.379,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.379,00	1.379,00	0,00		

DECRETO Nº 48.206, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 83.523,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		83.523,00	
	TOTAL	1		83.523,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		53.060,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		30.463,00	
	TOTAL	1		83.523,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			83.523,00	
	TOTAL	1	3	83.523,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		53.060,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		30.463,00	
	TOTAL	1		83.523,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1003.4432	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULA			83.523,00	
	TOTAL	1	3	83.523,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	83.523,00	83.523,00	0,00		
TOTAL GERAL	83.523,00	83.523,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11332 7 UN. 3	83.523,00	83.523,00	0,00		
TOTAL GERAL	83.523,00	83.523,00	0,00		

DECRETO Nº 48.207, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.671.723,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2003

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.671.723,00	
	TOTAL	1		1.671.723,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.671.723,00	
	TOTAL	1		1.671.723,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.4768	MODERNIZAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍCIA-FISP			1.671.723,00	
	TOTAL	1	3	1.671.723,00	